**Solicitação para abertura de processo licitatório** **Florianópolis, 07 de Agosto de 2015.**

**De:** Responsável Técnico

**Para**: Pró-Reitoriade Administração

**Processo:** SGPE 8833/2015

**Ao Ilmo Pró-Reitor de Administração**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa especializada em coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares para o Campus I, CERES e CESFI, de acordo com a as demandas incluídas neste processo.

|  |
| --- |
| **Justificativa do Interesse Público:** A coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares é justificada pelo fato de que este tipo de lixo produzido não é recolhido pelo sistema de coleta de lixo doméstico. Assim há a necessidade da destinação correta destes resíduos gerados pela Universidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | |
| **Centros** | **Fiscal do Contrato** |
| **REITORIA** | Mario César Machado |
| **MUSEU** | Sandra Makowiecky |
| **ESAG** | Aroldo Schambeck |
|  |  |
| **CEART** | Andréa Oriques Santos |
| **CEAD** | André Corrêa de Abreu |
| **FAED** | Ronan Nocetti Tormena |
| **CEFID** | Roger Corrêa Espíndola |
| **CERES** | Ana Olívia Beckhauser |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Roger Corrêa Espíndola | |
| **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Setor de Contratos da PROAD | |

**Atenciosamente,**

**Responsável Técnico:**

**Matrícula:**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ESTIMATIVA

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

PLANILHA

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO

# ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**  Coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares para o Campus I e CERES.

1. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 
   1. **Locais** – Os produtos serão entregues ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço – OS - de cada Centro Participante no presente processo, nos locais especificados abaixo:
      1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**
         1. **Reitoria:**

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEART - Centro de Artes:**

Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação:**

Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEAD - Centro de Educação a Distância:**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 18h.**

* + - 1. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + 1. **CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:**
       1. **CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:**

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando o objeto a ser entregue, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por fax ou e-mail, sendo que o atendimento de solicitações feitas por outros não nomeados não serão pagas pela UDESC .
     1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente.
     2. O prazo de execução dos serviços constantes nas solicitações será de até **20 dias corridos** após a Autorização formal por escrito pelo Fiscal do Contrato de cada Centro, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.
     3. As solicitações serão encaminhadas via email/fax.

1. **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**
   1. **Os lotes 01 e 02** destinam-se à contratação de empresa para a locação de caçambas, visando à limpeza dos campi da Udesc de Florianopolis (Reitoria, ESAG, CEART, FAED e CEFID) e Laguna (CERES). Funcionários dos centros serão responsáveis pelo recolhimento dos mais diversos materiais localizados nos limites das propriedades da UDESC, e pela sua disposição nas caçambas. A Contratada se responsabiliza por repassar ao fiscal do contrato, ou, quando for o caso, para a(s) pessoa(s) por ele indicada(s), todas e quaisquer instruções acerca da forma como os materiais deverão ser dispostos nas caçambas, buscando atender o disposto na legislação vigente. Qualquer infração às normas competentes derivada da ausência ou deficiências nestes esclarecimentos a serem prestados pela Contratada correrá à sua inteira e isolada responsabilidade.
      1. DA CONTRATADA: A empresa Contratada se responsabiliza inteira e isoladamente por cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao desenvolvimento das atividades objeto deste pregão, ainda que surgida após já realizada a sessão de licitação ou após o contrato entre partes já ter sido firmado. Em especial, a Contratada assegura que possui ao tempo da contratação e que manterá até o fim da prestação dos serviços contratados a “Licença de Operação de Transporte de Produtos Perigosos Classe I – TPP”.
   2. **O lote 03** destina-se à contratação de empresa para transporte e disposição em aterro industrial licenciado (destinação final) de resíduos químicos de laboratório. Os serviços a serem desenvolvidos incluem Resíduos Classe I (perigoso) e Classe IIA (não inerte). A empresa deverá disponibilizar previamente bombonas para efetuar o acondicionamento dos resíduos químicos líquidos, sem custos adicionais. Os recipientes devem ser constituídos de material compatível com o residuo armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Funcionários da Contratada serão responsáveis pelo recolhimento dos objetos/materiais/resíduos em questão. A Contratada se responsabiliza por repassar aos seus contratados todas e quaisquer instruções acerca da forma como os materiais deverão ser recolhidos e dispensados, buscando atender o disposto na legislação vigente. Qualquer infração às normas competentes derivada da ausência ou deficiências nestes esclarecimentos a serem prestados pela Contratada correrá à sua inteira e isolada responsabilidade.
      1. DAS SOLICITAÇÕES: A empresa Contratada se responsabiliza por realizar a coleta de resíduos, sempre na data estipulada pelo fiscal do contrato. A data acordada poderá sofrer alterações, desde que mediante prévio aviso, a ser realizado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Em casos excepcionais, seja pela reduzida produção de resíduos naquele mês periodo ou por quaisquer outros motivos, poderá a UDESC optar pela não realização dos serviços, postergando-o conforme necessidade, respeitado o prazo de vigência do contrato.
   3. **O lote 04** destina-se à contratação de empresa para transporte e disposição em aterro industrial licenciado (destinação final) de resíduos hospitalares. Os serviços a serem desenvolvidos incluem Resíduos biologicos, contaminantes e perfuro cortantes. A empresa deverá disponibilizar previamente recipientes para efetuar o acondicionamento dos resíduos hospitalares, sem custos adicionais. Os recipientes devem ser constituídos de material compatível com o residuo armazenado, resistentes, rígidos e estanques. Funcionários da Contratada serão responsáveis pelo recolhimento dos objetos/materiais/resíduos em questão. A Contratada se responsabiliza por repassar aos seus contratados todas e quaisquer instruções acerca da forma como os materiais deverão ser recolhidos e dispensados, buscando atender o disposto na legislação vigente. Qualquer infração às normas competentes derivada da ausência ou deficiências nestes esclarecimentos a serem prestados pela Contratada correrá à sua inteira e isolada responsabilidade.
      1. DAS SOLICITAÇÕES: A empresa Contratada se responsabiliza por realizar a coleta de resíduos, sempre na data estipulada pelo fiscal do contrato. A data acordada poderá sofrer alterações, desde que mediante prévio aviso, a ser realizado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Em casos excepcionais, seja pela reduzida produção de resíduos naquele mês periodo ou por quaisquer outros motivos, poderá a UDESC optar pela não realização dos serviços, postergando-o conforme necessidade, respeitado o prazo de vigência do contrato.
   4. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
2. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. A empresa Contratada se responsabiliza inteira e isoladamente por cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao desenvolvimento das atividades objeto deste pregão, ainda que surgida após já realizada a sessão de licitação ou após o contrato entre partes já ter sido firmado, em especial, por aquelas descritas nas NBR nº 10.004 e NBR nº 12.235. A Contratada deverá portar ou manter em arquivo próprio, dependendo do caso, os documentos que comprovem a adequação de suas atividades perante os órgãos de fiscalização responsáveis, apresentando-os ao fiscal do contrato sempre que este os solicitar. Constituem esta lista de documentos exigidos, além de outros já exigidos ou que venham a sêlo pelos órgãos competentes, os seguintes:
      1. Licença Ambiental de Operação – LAO;
      2. Declaração de emissão de resíduos; e,
      3. Relatório mensal de procedimentos para a disposição e gestão dos resíduos, discriminando os procedimentos tomados para o tratamento dos resíduos, incluindo planilhas de quantitativos;
      4. Documento de saída dos resíduos, informando: quantidade, destino, data, meio de transporte e percurso a ser percorrido;
      5. Documento de chegada dos resíduos ao seu destino (pode ser o documento de saída protocolado junto ao receptor com a data e a hora de chegada ou um documento específico para ser assinado pelo receptor do resíduo); e,
      6. Certificado de Destinação Final dos resíduos recolhidos;
      7. Caso a empresa utilize instalações de tratamento de terceiros para o pós-tratamento dos rejeitos, a Contratada deverá portar documento referente à autorização da empresa sub-contratada para o desenvolvimento das atividade envolvidas.
   2. Há necessidade de acompanhamento técnico e emissão de ART, às expensas da Contratada.
   3. Tendo em vista o expressivo número de empresas existentes locadoras de caçambas, e o pequeno número de empresas existentes capazes de realizar a destinação final dos objetos recolhidos; bem como, a necessidade de, em casos específicos, as empresas de coleta de resíduos subcontratarem serviços de destinação final dos materiais recolhidos, a UDESC autoriza, exclusivamente no tocante à destinação final dos objetos /materiais/resíduos recolhidos, que a empresa Contratada subcontrate uma ou mais empresas para a realização destes serviços. Independente da atividade desenvolvida pela empresa Contratada, esta será a única responsável pelos serviços prestados, não podendo, sob hipótese alguma, transferir à(s) sua(s) subcontratada(s) a responsabilidade por ela assumida frente à UDESC.
   4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
   5. Manter o mais completo sigilo das informações constantes dos relatórios, documentos, bem como das demais informações de que tiver acesso em razão do contrato que vier a ser assinado.
   6. A UDESC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
   7. Qualquer tolerância por parte da UDESC em relação ao estabelecido no presente instrumento convocatório não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.
3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
   2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
   3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender.
   4. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
   5. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
   6. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
   7. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
   8. Responsabilizar-se por eventuais danos materiais, ou acidentes pessoais, que venham a ocorrer em consequência de seus serviços.
   9. Efetuar de imediato, sempre que exigido pela Contratante, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público.
   10. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
   1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica para todos os lotes que estarão participando, sendo este Atestado, compatível com o lote que ela participará;
   2. Para os lotes 01 e 02 apresentar a Licença de Operação de Transporte de Produtos Perigosos Classe I – TPP;
   3. Para os lotes 03 e 04 apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO.

**ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ANEXO II

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

# ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto: :**  Coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares para o Campus I e CERES.

**Justificativa** A coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares é justificada pelo fato de que este tipo de lixo produzido não é recolhido pelo sistema de coleta de lixo doméstico. Assim há a necessidade da destinação correta destes resíduos gerados pela Universidade.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$86.017,75 (Oitenta e seis mil dezessete reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Ordem de Serviço – OS:** A OS terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da OS (31 de dezembro).

**Bem e/ou Serviço Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

**Serviços de caráter continuado:** Como não há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, não foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

Respeitosamente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL**

Florianópolis, 21 de agosto de 2015.

**Processo:** SGPE 14506/2015

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto éa contratação de empresa especializada em coleta de resíduos químicos, laboratoriais e hospitalares para o Campus I e CERES. Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 01)
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. 01);
3. Indicação de Fiscal de Contrato e Responsável Técnico, conforme IN 008/11-UDESC Art. 2º, Requisito II (fls.01)
4. Memorial assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 26-29);
5. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 17-22);
6. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 24);
7. Declaração do CRH (fls. 45);
8. Comprovação da existência de recursos orçamentários. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 5º, § 3º (fl. 33-35).
9. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 44);

**Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:**

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

Atenciosamente,